



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2014

ANO: V Nº 651

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 375/2014, de 03 de junho de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I :

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 118.485,86 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **12.00 – Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Abastecimento**

12.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.102 – Manutenção Divisão Meio Ambiente

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – FR 849 ..... R\$ 118.485,86

**TOTAL..... R\$ 118.485,86**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 849 – MAPA Calcário ..... R\$ 118.485,86

**TOTAL..... R\$ 118.485,86**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 372/2014 ao qual se refere a 10ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 322/2013, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de junho de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

